



Prefeitura Municipal de Arceburgo  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 119/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

PRC Nº 119/2026

DISPENSA Nº 42/2026

1- DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 1000 HORAS PARA MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA LW300KV1803 XCMG, CHASSI XUG0300KJSPB00588 PERTENCENTE À DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

2- ESPECIFICAÇÕES E PREÇO DE REFERÊNCIA

2.1 – Os Serviços deverão ser cotados conforme as especificações complementares constantes no “modelo de proposta”, sendo desclassificadas aquelas que não contiverem o VALOR UNITARIO E TOTAL.

2.1.1 – Especificações estas que não poderão ser alteradas, em hipótese nenhuma, pela empresa licitante, sob pena de desclassificação.

| ÍTEM(*) | ESPECIFICAÇÃO                    | UN | Qtde | MÉDIO      | VR MEDIO TOTAL |
|---------|----------------------------------|----|------|------------|----------------|
| 3       | ADITIVO RADIADOR RAD COOL PLUS   | PC | 2    | R\$ 19,25  | R\$ 38,50      |
| 2       | AGUA BI-DEMINERALIZADA           | UN | 4    | R\$ 23,96  | R\$ 95,84      |
| 3       | CORREIA MOTOR LW300KV            | UN | 1    | R\$ 285,28 | R\$ 285,28     |
| 4       | DESLOCAMENTO- QUILOMETRAGEM      | SV | 434  | R\$ 3,20   | R\$ 1.388,80   |
| 5       | ESTOPA                           | PC | 3    | R\$ 4,13   | R\$ 12,39      |
| 6       | FILTRO AR COND. LATERAL LW300KV  | UN | 1    | R\$ 126,92 | R\$ 126,92     |
| 7       | FILTRO AR COND. SUPERIOR LW300KV | UN | 1    | R\$ 95,12  | R\$ 95,12      |
| 8       | FILTRO COMBUSTIVEL TANQUE        | UN | 1    | R\$ 21,87  | R\$ 21,87      |
| 9       | FILTRO DIESEL LW300KV            | PC | 1    | R\$ 86,95  | R\$ 86,95      |
| 10      | FILTRO HIDRAULICO REFIL PEQUENO  | PC | 1    | R\$ 144,29 | R\$ 144,29     |
| 11      | FILTRO LUBRIFICANTE (MOTOR)      | UN | 1    | R\$ 121,59 | R\$ 121,59     |
| 12      | FILTRO SEP. DIESEL (RACOR)       | PC | 1    | R\$ 423,84 | R\$ 423,84     |



# Prefeitura Municipal de Arceburgo

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### PROCESSO LICITATÓRIO 119/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2026

|    |                                  |    |   |              |              |
|----|----------------------------------|----|---|--------------|--------------|
| 13 | FLUIDO DE TRANSMISSAO            | UN | 1 | R\$ 221,86   | R\$ 221,86   |
| 14 | KIT FILTRO DE AR (MOTOR) LW300KV | PC | 1 | R\$ 368,81   | R\$ 368,81   |
| 15 | LIMPADOR UNIVERSAL PREMIUM 115   | PC | 1 | R\$ 121,56   | R\$ 121,56   |
| 16 | OLEO XCMG 15W40 BD 20L           | BD | 1 | R\$ 452,00   | R\$ 452,00   |
| 17 | OLEO XCMG HYDRAULIC S1 M 68 FR   | BD | 7 | R\$ 471,77   | R\$ 3.302,39 |
| 18 | OLEO XCMG S2 A 90 BD 20L         | BD | 2 | R\$ 484,32   | R\$ 968,64   |
| 19 | OLEO XCMG TRANSMISSION FLUID     | BD | 1 | R\$ 499,27   | R\$ 499,27   |
| 20 | REVISÃO MÃO DE OBRA              | SV | 1 | R\$ 3.480,00 | R\$ 3.480,00 |
| 21 | TENSOR CORREIA GR1803/XE215BR    | PC | 1 | R\$ 230,67   | R\$ 230,67   |
| 22 | TRATAMENTO DO DIESEL MICROFOLE   | PC | 1 | R\$ 301,18   | R\$ 301,18   |

O valor total estimado do processo é R\$12.787,77(doze mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).

#### 3- JUSTIFICATIVA:

Justificativa de necessidade e aplicação: Justifica-se a presente dispensa de licitação com o objetivo de prestação de serviços de revisão de 1000 horas da máquina PÁ CARREGADEIRA LW300KV1803 XCMG, CHASSI XUG0300KJSPB00588, para manter a garantia de fábrica.

A revisão de 1.000 horas constitui manutenção obrigatória prevista pelo fabricante, devendo ser realizada por concessionária/rede autorizada, sob pena de perda da garantia de fábrica do equipamento. Dessa forma, a contratação visa preservar a garantia do bem público e assegurar sua adequada manutenção, justificando a contratação nos termos da legislação aplicável.

O veículo se encontra em período de garantia, e só é possível a manutenção desta se for realizada as revisões periódicas em dia. Por este motivo, justifica-se o serviço, com fundamento no Artigo Nº 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/2021.

#### 4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 5 - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



# Prefeitura Municipal de Arceburgo

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

PROCESSO LICITATÓRIO 119/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2026

---

**5.1** – Diante da inviabilidade de deslocamento do equipamento de grande porte até a concessionária mais próxima, os serviços deverão ser prestados diretamente no local onde a máquina se encontra (in loco), na Garagem Municipal, para que a garantia dada pela montadora seja mantida.

#### **6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, através de depósito bancário em conta nominal à EMPRESA LICITANTE VENCEDORA, com CNPJ, endereço e valor informados na proposta, depois de atestado pelos responsáveis pelo recebimento definitivo e satisfatório do objeto.

6.1.2 – O pagamento somente será efetuado, em até 30 (trinta) dias, depois de cumpridos todos os procedimentos legais e entregues na Divisão Municipal de Compra desta Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

- a NOTA FISCAL referente ao objeto entregue
- Comprovação de Regularidade Fiscal perante a FAZENDA NACIONAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para com o FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (se a sede da empresa for o município de Arceburgo-MG).

**OBS:** Conforme art. 1º da PORTARIA 443/14 de 17/10/2014, “a prova de **REGULARIDADE FISCAL** perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados.”

6.1.3 – Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.1.4 – A Prefeitura Municipal de Arceburgo-MG fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos por lei.

6.2 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121,



# Prefeitura Municipal de Arceburgo

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

PROCESSO LICITATÓRIO 119/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2026

parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**6.3 – Somente será efetuado pagamento: se o objeto for totalmente e satisfatoriamente entregue e a NOTA FISCAL estiver acompanhada dos documentos exigidos.**

6.4. O responsável pelo recebimento, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la a FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.5. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a FORNECEDORA dará a Prefeitura Municipal de Arceburgo plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

#### **7- CONDIÇÕES GERAIS:**

7.1 – Os objetos desta licitação deverão ser de qualidade garantida, vedada a entrega de material adulterado ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade dos mesmos.

7.2 - A FORNECEDORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, objetos em que se verificarem quaisquer irregularidades, vícios ou incorreções.

7.3 - Não será permitida a subcontratação ou terceirização na entrega do objeto licitado.

7.4 – Os recursos financeiros necessários à execução deste procedimento licitatório correrão à conta de dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento vigente.

#### **Ficha 663**

Dotação orçamentária: 02010 001 26 782 2602 2.094 – MANUT ESTRADAS E TERMINAIS RODOVIARIOS

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 150000000000

#### **Ficha 667**

Dotação orçamentária: 02010 001 26 782 2602 2.094 – MANUT ESTRADAS E TERMINAIS RODOVIARIOS

Elemento de despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ



# Prefeitura Municipal de Arceburgo

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

PROCESSO LICITATÓRIO 119/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2026

Fonte: 15000000000

#### **8 – MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

8.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **9 - DAS SANÇÕES**

**9.1** Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.



# Prefeitura Municipal de Arceburgo

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

PROCESSO LICITATÓRIO 119/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2026

- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Arceburgo, 03 de agosto de 2026.

---

**Marcelo Henrique Custódio Lambardozi**

Gestor Municipal da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

Data da Aprovação: \_\_/\_\_/2026

Aprovado por:

---

Margareth Oliveira Anacleto

**Prefeita Municipal**